



## **PORTARIA Nº 006/2016 de 05 de janeiro de 2016**

**Ementa: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº **013/2015**, **Processo Licitatório nº 007/2015** – **Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, I e II e artigo 79, I da Lei 8.666/93 e alterações.

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica da AESGA;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato 013/2015, Processo Licitatório nº 007/2015 – Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, 23 de fevereiro de 2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DE FACHADA DOS BLOCOS "A" E "B" DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA, conforme Anexo II, parte integrante do Processo Licitatório nº 007/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, pelo período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta) dias;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada pessoalmente do descumprimento das cláusulas contratuais, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, não atendendo as solicitações;



Considerando que a CONTRATADA foi notificada extrajudicialmente e permaneceu inerte quanto a sua defesa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 013/2015, 23 de fevereiro de 2015, Processo Licitatório nº 007/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DE FACHADA DOS BLOCOS "A" E "B" DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA, conforme Anexo II, parte integrante do Processo Licitatório nº 007/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, pelo período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta) dias, celebrado com a Empresa **M&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.072.033/0001-54, com sede na cidade de Garanhuns, Pernambuco, na Rua Professora Maria de Lourdes Brasileiro, nº 260, Bairro Boa Vista, neste ato representado pelo Sr. **MIQUÉIAS DE SOUZA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.149.057 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 078.049.224-26, com endereço à Rua dos Mascates, n.º: 160, Bairro Boa Vista, Na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusulas X, do Contrato nº 009/2015, 03 de fevereiro de 2015.



O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Wanessa Gomes Lopes – Mat. 282-1

Presidente da AESGA em exercício